



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.496.062/0001-05  
secepe@perobal.pr.gov.br / secepeeducacao@gmail.com

Rua Antonio Formaggi Neto, nº 746 - Jardim Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP**

**1. OBJETO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP:**

Aquisição de ovos de Páscoa para distribuição gratuita aos alunos da rede municipal de ensino do Município de Perobal – Pr., através da Secretaria Municipal de Educação de Cultura de Perobal – Pr.

**2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal-Pr é a de proporcionar um evento de Páscoa inclusivo e comemorativo para as crianças da rede municipal de ensino. Esse evento deve ser pensado de forma a envolver toda a comunidade escolar, oferecendo uma oportunidade de celebração coletiva em que os estudantes possam compartilhar momentos de alegria e fraternidade.

Além disso, é importante que o evento conte com a distribuição de gêneros alimentícios que remetam ao período pascal, garantindo não apenas a confraternização, mas também o acesso a alimentos simbólicos que fazem parte das tradições da época.

Portanto, a realização a distribuição de ovos de Páscoa se torna essencial para promover a integração social, fortalecer os laços comunitários e atender às demandas culturais e emocionais dos estudantes do nosso município de Perobal - Pr. Através dessa iniciativa, a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal-Pr, poderá contribuir para a promoção do bem-estar e qualidade de vida e alegria dos estudantes, demonstrando sensibilidade e compromisso com o interesse escolar.

Entende-se por alimentação escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar independentemente de sua origem, durante o período letivo. Nesse sentido, compreende-se que a distribuição de ovos de Páscoa pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura não está vinculada ao serviço de alimentação Escolar, visto que os mesmos não são consumidos no local e sim levados para casa como presente ou lembrancinha. A Alimentação Escolar do município obedece às normas da Resolução PNAE 06/2020, a qual não permite a oferta de alimentos ultra processados e excesso de açúcar, durante o período de permanência das escolas, como chocolates e outras guloseimas. A distribuição de ovos de Páscoa nas escolas faz parte de uma tradição atrelada ao simbolismo da data e associada às ações de Educação Alimentar e Nutricional desenvolvidas durante o ano letivo, sendo que a entrega não implicará em prejuízo à saúde dos estudantes da rede municipal.



# MUNICÍPIO DE PEROBAL

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

CNPJ: 30.496.062/0001-05

secepe@perobal.pr.gov.br / secepeeducacao@gmail.com

Rua Antonio Formaggi Neto, nº 746 - Jardim Imperial - Tel.: (41) 3625-1229 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

Fornecimento de gêneros alimentícios que remetam à Páscoa, tais como ovos de chocolate e bombons. A quantidade mínima de alimentos a ser distribuída para atender a demanda os estudantes do município de Perobal – Pr, com garantia de qualidade dos alimentos fornecidos, incluindo procedência, validade, condições de armazenamento e manipulação.

Faz se necessário a inclusão de opções para pessoas com restrições alimentares, como alimentos sem glúten, sem lactose, entre outros.

Aquisição dos ovos de chocolate será forma atrativa e festiva, de modo a promover um ambiente inclusivo e comemorativo durante o evento de Páscoa. A entrega dos ovos será no ambiente escolar de forma organizada, respeitando os horários e combinados previamente com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Perobal.

Os ovos de chocolate deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações sanitárias vigentes para garantir a segurança alimentar dos beneficiários.

### 3. SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO:

#### a) Análise de mercado

##### **Confecção de ovos de Páscoa pelo próprio município:**

Vantagens:

- Possibilidade de controle total sobre a qualidade dos produtos.
- Potencial para promover o comércio local e incentivar a economia municipal.
- Flexibilidade na personalização dos ovos de Páscoa de acordo com as preferências da comunidade.

Desvantagens:

- Requer profissionais qualificados para a produção, o que pode ser um desafio, considerando o quadro.
- Necessidade de um local adequado para manipulação, embalagem e armazenamento dos produtos.
- Investimento em equipamentos e utensílios específicos, além de espaço físico, o que pode ser financeiramente inviável para o município.

#### b) Compra de ovos de Páscoa de empresas privadas:

Vantagens:

- Facilidade na obtenção dos produtos, sem a necessidade de investimento em infraestrutura ou contratação de pessoal adicional.
- Maior variedade de opções disponíveis, permitindo atender às demandas específicas da



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.496.062/0001-05  
secepe@perobal.pr.gov.br / secepeeducacao@gmail.com

Rua Antonio Formaggi Neto, nº 746 - Jardim Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

comunidade.

- Potencial para negociar preços competitivos com fornecedores em larga escala.

Desvantagens:

- Menos oportunidades para personalização dos ovos de Páscoa de acordo com as preferências locais.

Considerando as opções apresentadas e a análise da viabilidade da confecção dos ovos de Páscoa pelo próprio município, torna-se evidente que seria necessário não apenas os ingredientes necessários, mas também um espaço adequado, equipamentos e utensílios específicos para garantir a qualidade e segurança dos produtos. Diante das restrições de prazo para a Páscoa iminente, bem como as limitações de espaço físico e de recursos humanos disponíveis, essa opção se mostra inviável no momento.

Portanto, alternativa mais adequada seria a aquisição de ovos de Páscoa através de empresas privadas.

O fornecimento dos produtos será de forma única, devendo ocorrer até o dia 17/03/2026 para que a entrega nas unidades escolares seja realizada na semana de 25 a 31 de março de 2026, para que a Secretaria de Educação tenha tempo hábil para separação e distribuição dos mesmos a todos os alunos.

A entrega deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação – localizada na Rua Antonio Formaggi Neto n.º 746 Jardim Imperial, horário de funcionamento 08h00min as 12h00min e 13h30min as 17h00min em dias úteis.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Não haverá exigência da garantia da contratação do art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, por tratar-se de produtos de pronta entrega.

#### **4. Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **5. Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

#### **6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO:**



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.496.062/0001-05  
secepe@perobal.pr.gov.br / secepeeducacao@gmail.com

Rua Antonio Formaggi Neto, nº 746 - Jardim Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

Com base na média de aquisição de ovos de Páscoa utilizados no letivo de 2024 e as adaptações, no presente exercício financeiro, obedecerão aos mesmos moldes. Estima-se que a quantidade necessária para suprir a demanda será de:

ITEM	UNI D.	QTD	DESCRIÇÃO
01 Ovos de Páscoa	UNID	1.000	<p>Ovos de páscoa tradicional: 200 gramas composto de chocolate nobre ao leite em formato de ovos de páscoa, composto de: Açúcar, leite em pó integral, massa de cacau, manteiga de cacau, soro de leite em pó, gordura vegetal, gordura de manteiga desidratada, emulsificantes lecitina de soja, e poliglicerol e polirricinoleato e aromatizante, contendo no mínimo 25% de sólidos totais de cacau. Não permitido o uso de gorduras hidrogenada e as quantidades dos ingredientes deverão ser na ordem acima. Sabor e odor característico de chocolate ao leite.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impresso de forma clara as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2- Nome e endereço do fabricante;</li><li>3- Data de fabricação;</li><li>4- Data de validade ou prazo máximo para consumo;</li><li>5- Ingredientes;</li><li>6- Peso líquido</li><li>7- Informações nutricionais;</li><li>8- Conteúdo de lactose;</li><li>9- Número do lote;</li></ol> <p>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 60 (dias) da data da entrega</p>
02 Ovos de Páscoa isentos de açúcar	UNI D.	10	<p>Ovo de páscoa composto de chocolate ao leite diet, ingredientes: cacau, leite em pó integral, soro de leite em pó, edulcorante natural maltitol, emulsificantes, lecitina de soja e aromatizante. Embalado individualmente, em envoltórios em papel aluminizado com fita amarração do ovo, a embalagem deve conter informações sobre o peso e data de validade; a unidade deve pesar no mínimo 200 gramas.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impressos de forma clara as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2- Nome e endereço do fabricante;</li><li>3- Data de fabricação;</li><li>4- Data de validade ou prazo máximo para consumo;</li><li>5- Peso líquido</li><li>6- Informações nutricionais;</li><li>7- Conteúdo de lactose;</li><li>8- Número do lote;</li></ol>



**MUNICÍPIO DE PEROBAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

CNPJ: 30.496.062/0001-05

secepe@perobal.pr.gov.br / secepeeducacao@gmail.com

Rua Antonio Formaggi Neto, nº 746 - Jardim Imperial - Tel.: (44) 3625-1229 - CEP 87.538-000 PEROBAL - PARANÁ

			<p>9- Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 60 (dias) da data da entrega</p>
03 Ovos de Páscoa isento de lactose	UNI D.	60	<p>Ovo de páscoa composto de chocolate sem lactose, ingredientes: manteiga de cacau, extrato de soja, sal refinado, edulcorante natural, isomalte ou maltitol, polidextrose, emulsificantes: poliricinoleato de poliglicerila e lecitina de soja, aroma natural de edulcorante artificial sucralose, não contém glúten e alergênicos. Este produto deverá ser produzido em maquinário exclusivo, onde não possui nenhum contato com glúten e leite.</p> <p>Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impresso de forma clara as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2- Nome e endereço do fabricante;</li><li>3- Data de fabricação;</li><li>4- Data de validade ou prazo máximo para consumo;</li><li>5- Ingredientes;</li><li>6- Peso líquido;</li><li>7- Informações nutricionais;</li><li>8- Contém zero lactose;</li><li>9- Número do lote;</li></ol> <p>Data de validade: O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação, sendo que esta não poderá ser anterior a 60 (dias) da data da entrega.</p>
4 Barra de chocolate		210	<p>Chocolate ao leite 85g, com adição de ingredientes (ex: Castanha-do-Pará, Avelãs). Deve conter açúcar, leite em pó, manteiga de cacau e massa de cacau. Rotulagem: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. No rótulo da embalagem deverão estar impresso de forma clara as seguintes informações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1- Identificação do produto, inclusive a marca;</li><li>2- Nome e endereço do fabricante;</li><li>3- Data de fabricação;</li><li>4- Data de validade ou prazo máximo para consumo;</li><li>5- Ingredientes;</li><li>6- Peso líquido;</li><li>7- Informações nutricionais;</li><li>8- Contém lactose;</li></ol>



# MUNICIPIO DE PEROBAL

## ESTADO DO PARANÁ

As quantidades informadas neste ETP possuem caráter generalista, pois partimos da máxima que fica à livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender os estudantes das instituições de ensino da rede municipal. O quantitativo estimado nessa aquisição implicará ganho de escala, pois quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados melhor será o seu valor final beneficiando a Administração Pública, considerando-se ainda que somente se empenhará a quantidade de Gêneros Alimentícios a ser solicitada no decorrer do ano conforme pedidos solicitados.

### **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A distribuição de ovos de páscoa nas escolas faz parte de uma tradição atrelada ao simbolismo da data.

### **8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Não haverá parcelamento da contratação por não se vislumbrar tecnicamente viável ou economicamente vantajoso, conforme preceito contido no art. 47, II da Lei nº 14.133/2021.

### **9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:**

Espera-se que a oferta dos ovos de Páscoa possa contribuir para a alegria dos estudantes, visto que este momento é esperado ansiosamente por eles. Vale ressaltar que os ovos não pertencem à Alimentação Escolar, visto que não serão consumidos no local e sim levados para casa como lembrancinhas.

Inclusão e Participação Equitativa: Garantir que todas as crianças da rede de ensino tenham a oportunidade de participar das celebrações da Páscoa, promovendo a inclusão de alunos de todas as origens e condições socioeconômicas.

Fortalecimento dos Vínculos Comunitários: Contribuir para o fortalecimento dos laços comunitários dentro das escolas, criando uma sensação de pertencimento e coesão entre os alunos, professores, funcionários e famílias

### **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.**

É cediço informar, que a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei n.º 14.133/2021.



# MUNICIPIO DE PEROBAL

## ESTADO DO PARANÁ

Devido o curto prazo para realização de todos os tramites e devido à estimativa de valores estarem dentro do estipulado no art. 75 inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, é sugerido a realização de compra direta através de dispensa eletrônica com disputa.

### **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para viabilidade e contratação desta demanda.

### **12. DA ANÁLISE DA CONTRATAÇÃO ANTERIOR:**

Já foi realizada contratação semelhante no ano de 2024 e 2025 bem sucedida, de forma direta.

### **13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Possíveis impactos ambientais da compra direta dos alimentos por meio de licitação para o evento de Páscoa inclusivo em Perobal- Pr incluem a emissão de gases poluentes na entrega dos produtos, o uso excessivo de embalagens descartáveis e possíveis desperdícios de alimentos. Para mitigar esses impactos, é importante solicitar aos fornecedores que utilizem meios de transporte mais sustentáveis, optem por embalagens biodegradáveis ou recicláveis e ajam de forma consciente no controle de estoque e preparo dos alimentos.

Além disso, é fundamental estabelecer requisitos de baixo consumo de energia durante o armazenamento e preparo dos alimentos, promovendo o uso eficiente de equipamentos e incentivando a economia de recursos energéticos. Também é necessário planejar a logística reversa para o descarte correto de embalagens e resíduos gerados durante o evento, garantindo a reciclagem dos materiais quando aplicável e evitando impactos ambientais negativos.

Essas medidas podem contribuir para tornar a realização do evento de Páscoa mais sustentável e responsável com o meio ambiente, atendendo às exigências legais e promovendo a conscientização ambiental entre os envolvidos.

### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:**

A viabilidade do presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) é evidenciada por meio da economia substancial no custo de aquisição, pela eficiência resultante na redução dos custos administrativos dos processos licitatórios e pela notável efetividade alcançada.



## **MUNICIPIO DE PEROBAL**

**ESTADO DO PARANÁ**

Adicionalmente, destaca-se que a presente contratação atende de maneira apropriada às demandas formuladas, proporcionando benefícios adequados, custos previstos compatíveis e estabelecendo uma perspectiva de economia significativa, ao mesmo tempo em que os riscos envolvidos são considerados gerenciáveis. Diante das informações no presente ETP, é possível concluir que a contratação em questão se configura como tecnicamente VIABEL.

**Perobal, 19 de fevereiro de 2026.**

**Josiane Castorina da Silva**

**CPF 832.181.149-34**

**Secretária Municipal de Educação e Cultura.**